

PORTARIA Nº 1407/2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho para Revisão (atualização) do curso Técnico Subsequente ou Concomitante em Segurança do Trabalho no âmbito do *campus* Resende, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23828.000116/2023-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de novembro de 2023, o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho para para Revisão (atualização) do curso Técnico Subsequente ou Concomitante em Segurança do Trabalho âmbito do *campus* Resende, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituído pela Portaria IFRJ nº 330, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 25/09/2023 20:47)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1407**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **c9ff1f4cfa**